



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20240005

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20240005,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
E A EMPRESA ACREDILAR MATERIAIS DE
CONSTRUCOES LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. TANCREDO NEVES, SN, CENTRO, inscrito no CNPJ sob o n  19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF n  429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  07.774.605/0001-89, sediado na AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIAN SIA DO PAR -PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RODRIGO MELO DE SOUSA, portador do CPF n  645.409.602-53, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU OES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIAN SIA DO PAR  - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

1.2. Discrimina o do objeto:

EMPRESA: ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.774.605/0001-89
ENDERE�O: AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIAN�SIA DO PAR�-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: RODRIGO MELO DE SOUSA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
34027	ANCINHO CURVO 16 DENTES COM CABO: - MARCA: tramontina	UN	35	11,38	398,30
11450	ARAME COZIDO: - MARCA: gerdau	KG	70	9,94	695,80
33683	ARAME RECOZIDO N18 ROLO 1KG: - MARCA: gerdau	KG	70	11,26	788,20

AV. TANCREDO NEVES, SN, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



33858	ASSENTO SANITÁRIO	UN	35	22,35	782,25
	ALMOFADADO: - MARCA: ASTRA				
11242	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL:	UN	3	13,80	41,40
	- MARCA: ASTRA				
19294	BISNAGA P/TINTA; - MARCA:	UN	21	2,37	49,77
	XADREZ				
11528	BOTINA ELAST. RASPA N35: -	PAR	70	29,99	2.099,30
	MARCA: CARTOM				
11530	BOTINA ELAST. RASPA N37: -	PAR	14	29,98	419,72
	MARCA: CARTOM				
11532	BOTINA ELAST. RASPA N39: -	PAR	140	28,99	4.058,60
	MARCA: CARTOM				
11533	BOTINA ELAST. RASPA N40: -	PAR	140	28,99	4.058,60
	MARCA: CARTOM				
11534	BOTINA ELAST. RASPA N41: -	PAR	140	28,90	4.046,00
	MARCA: CARTOM				
11458	CADEADO E-35MM: - MARCA:	UN	7	7,46	52,22
	PADO				
11459	CADEADO E-40MM: - MARCA:	UN	7	8,96	62,72
	PADO				
19330	CADEADO N° 30; - MARCA: PADO	UN	7	7,28	50,96
33877	CAIXA D'AGUA DE 300L	UN	2	149,85	299,70
	POLIETILENO COM TAMPA: -				
	MARCA: FORTLEV				
33878	CAIXA D'AGUA DE 500L	UN	2	121,29	242,58
	POLIETILENO COM TAMPA: -				
	MARCA: FORTLEV				
33879	CAIXA DE DESCARGA PVC COM	UN	14	17,46	244,44
	ENGATE COMPLETA: - MARCA:				
	ASTRA				
33880	CAIXA DE GORDURA DN100: -	UN	7	10,98	76,86
	MARCA: ASTRA				
17579	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO	UN	4	45,84	183,36
	MODELO CELPA; - MARCA:				
	ANDALUZ				
33881	CAIXA SIFONADO QUADRADO	UN	4	8,93	35,72
	DN100 140MM X 50MM: - MARCA:				
	ASTRA				
11255	CANO TUBO PVC 100MM P/	UN	7	40,33	282,31
	ESGOTO: - MARCA: FORTLEV				
11256	CANO TUBO PVC 40MM P/	UN	7	13,80	96,60
	ESGOTO: - MARCA: FORTLEV				
19077	CAP ESGOTO DN 100MM; -	UN	4	3,08	12,32
	MARCA: FORTLEV				
33888	CAP SOLDAVEL 50MM: - MARCA:	UN	14	2,78	38,92
	FORTLEV				
11174	CERAMICA 45X45 BRANCA PEI5:	M ²	140	23,30	3.262,00
	- MARCA: INCOPIOS				
19150	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM; -	UN	7	2,75	19,25
	MARCA: PLASTILIT				
19157	CURVA ESGOTO DN 100 CM; -	UN	7	34,50	241,50
	MARCA: PLASTILIT				
19156	CURVA ESGOTO DN 75 CM; -	UN	7	23,50	164,50
	MARCA: PLASTILIT				
33814	DIJUNTOR 3P-60A 100A- PADRÃO	UN	7	22,25	155,75
	DIN: - MARCA: tramontina				
18904	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25	UN	3	13,54	40,62
	AMPERES; - MARCA: tramontina				
18898	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10	UN	3	5,50	16,50
	AMPERES; - MARCA: tramontina				
18899	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16	UN	3	7,50	22,50
	AMPERES; - MARCA: tramontina				
18900	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25	UN	3	7,50	22,50
	AMPERES; - MARCA: tramontina				
34061	DOBRADIÇA 2", ACABAMENTO	UN	14	2,78	38,92
	ZINCADO, COM PARAFUSO: -				
	MARCA: INCA				
18855	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/4";	M	7	1,85	12,95
	- MARCA: tramontina				
33901	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM: -	UN	7	4,31	30,17
	MARCA: ASTRA				
33696	ESMALTE SINTÉTICO: - MARCA:	GAL	70	100,00	7.000,00
	LEINERTEX				
45198	ESQUADRO PROFISSIONAL: -	UN	3	24,64	73,92
	MARCA: FAME				
34073	FECHADURA INTERNA COM	UN	7	39,67	277,69
	ESPELHO ESTILO AÇO: - MARCA:				
	ALIANÇA				
19289	IMPERMEABILIZANTE 18L; -	UN	7	225,00	1.575,00
	MARCA: VEDACIT				
11192	INTERUPTOR SIMPLES 3 TECLA	UN	14	10,84	151,76
	C/ ESPELHO: - MARCA: PLUZIE				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



45511	JOELHO 45° SOLDAVEL ROSCADO 40MM AZUL: - MARCA: PLASTILIT	UN	14	2,05	28,70
19119	JOELHO 90° ESGOTO DN 40MM; - MARCA: FORTLEV	UN	5	1,54	7,70
11281	JOELHO LISO 100MM P/ ESGOTO: - MARCA: PLASTILIT	UN	7	3,89	27,23
19382	LONA PRETO 8M 150 MICROS; - MARCA: LONAX	M	35	6,97	243,95
33950	LUVA SOLDAVEL 40MM: - MARCA: PLASTILIT	UN	14	1,80	25,20
11204	MASSA ACRILICA 20 KG: - MARCA: LEINERTEX	UN	35	70,00	2.450,00
11492	PA DE BICO C/CABO C/CABO ESTREITA: - MARCA: tramontina	UN	84	28,09	2.359,56
33714	PERFIL PVC 6M: - MARCA: MAISPVC	M	7	15,93	111,51
33717	PINCEL DE 4": - MARCA: ATLAS	UN	7	3,86	27,02
11424	PINCEL P/ PINTURA 1.1/2: - MARCA: ATLAS	UN	14	2,24	31,36
19212	PREGO 13 X 18; - MARCA: GERDAU	KG	14	12,43	174,02
19216	PREGO 18 X 24; - MARCA: GERDAU	KG	35	10,93	382,55
19222	PREGO 24 X 60; - MARCA: GERDAU	KG	70	13,81	966,70
18895	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 08 DISJUNTORES; - MARCA: FAME	UN	4	12,72	50,88
11343	REJUNTE CERAMICO CORES DIVERSOS: - MARCA: QUARTZOLIT	UN	70	4,25	297,50
19235	RODA FORRO EM PVC; - MARCA: MAISPVC	UN	140	15,07	2.109,80
11212	SELADOR ACRILICO 16L: - MARCA: LEINERTEX	UN	14	52,35	732,90
11176	SIFÃO UNIVERSAL COMUM: - MARCA: ASTRA	UN	5	4,24	21,20
19140	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN 50MM; - MARCA: FORTLEV	UN	14	1,86	26,04
33736	TINNER 900ML: - MARCA: VELOZ	UN	14	10,63	148,82
19281	TINTA PISO 3,6L; - MARCA: LEINERTEX	UN	35	28,14	984,90
18841	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A; - MARCA: PLUZIE	UN	21	3,99	83,79
33995	TORNEIRA METAL DE PAREDE COM 1/4 DE VOLTA: - MARCA: IMPERATRIZ	UN	7	46,20	323,40
45633	TRELIÇA DE FERRO 6X3,4X4,2MM 6MTS.: - MARCA: GERDAU	UN	70	26,14	1.829,80
33749	VERGALHÃO 4.2 *: - MARCA: GERDAU	UN	7	11,42	79,94
11369	TELHA PLAN: - MARCA: ACARA	UN	2100	0,52	1.092,00
				Valor Total:	46.838,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.838,65 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Projeto/Atividade:

08.541.0018.2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
CNPJ(MF) n° 19.998.060/0001-73
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ (MF) n° 07.774.605/0001-89
CONTRATADA (O)